



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

RUA SAO PAULO, N.º 427 - TEL. (034) 411-0327 — CEP 38.280

RESOLUÇÃO Nº CM 01 "B" /86

AUTORIZA O PAGAMENTO DA DIFERENÇA DE 1.985, REFERENTE AO SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, OBSERVADOS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 50/85 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.985 E PARECER NORMATIVO Nº 011 DE 15 DE JANEIRO DE 1.986 DO IBAM.

Art. 1º- Conforme Certidão da Receita realizada no exercício financeiro de 1.985, fornecida pela Prefeitura Municipal de Iturama em 12 de fevereiro de 1.986, a diferença do ano de 1.985, a ser paga aos Vereadores da Câmara Municipal de Iturama é Cz\$ 24.533,71 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e três cruzados e setenta e um centavos) e a diferença da Verba de Representação é Cz\$ 16.355,81 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e cinco cruzados e oitenta e um centavos).

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 1.986.


Juarez Barbosa Gonçalves
- Presidente da Câmara -